



ATA DE REUNIÃO

703ª SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA

26 de fevereiro de 2025

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, realizou-se a septingentésima terceira (703^a) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Participantes: Presidente da CNEN e da Comissão Deliberativa, Francisco Rondinelli Junior; Diretor de Gestão Institucional, Pedro Maffia da Silva; Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, Wilson Aparecido Parejo Calvo e o Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear Substituto, Ricardo Fraga Gutterres, além do membro externo, Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho. O Presidente deu as boas-vindas a todos e passou, então, aos seguintes itens de pauta:

ITEM 1 - Renovação da autorização da Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências (Fundação PATRIA), na qualidade de fundação de apoio à CNEN. A Comissão Deliberativa da CNEN, considerando a documentação constante do Processo CNEN 01341.009584/2019-07, concorda com o pedido de renovação da autorização da Fundação PATRIA junto ao GAT-MEC/MCTI; ratifica a aprovação do *Relatório de Gestão Anual da Fundação PATRIA 2023*, aprovado pelo seu Conselho de Curadores e ratificado pelo Conselho Superior do CTMSP; e aprova o *Relatório de Atuação e Desempenho da Fundação PATRIA 2024* como Fundação de Apoio à CNEN, o qual apresenta o resumo dos projetos executados e em andamento no referido ano, comprova a composição de suas equipes e demonstra os ganhos de eficiência obtidos na gestão dos mesmos. Em complemento, a Comissão Deliberativa ratifica o item 3.4 do *Relatório de Atuação e Desempenho da Fundação PATRIA 2024*, de que não houve incorporação à conta de recursos próprios da CNEN da parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos, por parte da Fundação PATRIA, conforme disposto no inciso IV do Art. 5º da Portaria Interministerial nº 191/2012; e, por fim, ratifica que a norma de relacionamento da CNEN com fundação de apoio é regida pela Instrução Normativa IN 2/2020, aprovada pela Resolução da CD-CNEN nº 269, de 23 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U - Seção 1 nº 247, de 28 de dezembro de 2020, alterada pela Resolução nº 273, de 5 de março de 2021, publicada no D.O.U. - Seção 1 nº 45, de 9 de março de 2021.

ITEM 2 - Aprovação do 2º pedido de prorrogação da bolsa BEA concedida a Ricardo Washington Dutra Garcêz, no âmbito do Projeto "Estudo de adequação das ações de regulação e fiscalização em proteção física de materiais e instalações nucleares, e operações de transportes desses materiais, à abordagem baseada em risco e desempenho, no contexto da implementação no país de uma Ameaça - Base de Projeto", conforme processo nº 01341.004450/2022-97. Após a análise da documentação apresentada, foi aprovada a segunda prorrogação da referida bolsa BEA para o período de 01/04/2025 a 30/09/2025, nos termos da IN nº 07/2024, de 05 de julho de 2024.

ITEM 3 - Aprovação da alteração da Norma CNEN NN 9.02, "Gestão dos Recursos Financeiros Destinados ao Descomissionamento de Usinas Nucleoelétricas", conforme processo nº 01341.000701/2025-15. Após análise da documentação apresentada, foi constatada a necessidade de revisão do próprio Artigo 5º para que fique clara a alteração necessária na Norma.

Sem mais a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata, elaborada por mim, Maria da Conceição da Rocha Ferreira, Chefe do Serviço Administrativo do Gabinete da Presidência e designada como Secretária da CD, foi conferida e vai assinada por todos.

Francisco Rondinelli Junior - Presidente

Pedro Maffia da Silva - Membro

Wilson Aparecido Parejo Calvo - Membro

Ricardo Fraga Gutterres - Membro

Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho - Membro

Maria da Conceição da Rocha Ferreira - Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho, Membro**, em 26/02/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fraga Gutterres, Membro**, em 26/02/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maffia da Silva, Membro**, em 26/02/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rondinelli Junior, Presidente**, em 26/02/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Membro**, em 26/02/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição da Rocha Ferreira, Secretário(a)**, em 26/02/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2782508** e o código CRC **704F6870**.